



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

PROJETO DE LEI 8334/2015

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Art. 1º - As manifestações culturais de artistas de rua no espaço público aberto, tais como praças anfiteatros, largos, boulevards, independem de prévia autorização dos órgãos públicos municipais, desde que observados, os seguintes requisitos:

- I - Sejam gratuitas para os espectadores, permitidas doações espontâneas;
- II - Permitam a livre fluência do trânsito;
- III - Permitam a passagem e circulação de pedestres, bem como o acesso a instalações públicas ou privadas;
- IV – Não necessitam de palco ou de qualquer outra estrutura de prévia instalação no local;
- V - utilizem fonte particular de energia para alimentação de som, nesse caso, deve ser considerado o cumprimento do código de posturas do município.
- VI - estejam concluídas as atividades até às 22h (vinte e duas horas); e,
- VII - Não tenham patrocínio privado que as caracterize como um evento de marketing, salvo projetos apoiados por leis municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura.

Art. 2º - Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua, dentre outras, o teatro, a dança, a capoeira, o circo, a música, a pintura, o folclore, a literatura e a poesia.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

Parágrafo único – Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis, como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, observadas as normas que regem a matéria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Zanini Guerra
Vereador – PT



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica em razão da grande importância que as manifestações artístico-culturais têm para a cidade de Santa Maria.

A população orgulha-se por ser conhecida como “cidade cultura”, alcunha que nasceu na década de 60, com a chegada da Universidade Federal de Santa Maria e a efervescência das expressões ferroviárias, militares e também religiosas. Antes disso, com os espetáculos do tradicional Theatro Treze de Maio, um local de referência cultural no interior do estado.

Muito mais do que uma cultura organizada, a cidade coração do Rio Grande também sempre foi conhecida como berço acolhedor de artistas populares – músicos, escritores, atores, pintores, artistas de rua, etc.

Entretanto, o município não vive um bom momento para este tipo de expressão cultural, muito valorizada em diversos lugares do mundo. Atualmente, os artistas de rua encontram-se marginalizados pelo poder público e sem um efetivo amparo legal no que tange a regulamentação de suas atividades.

O município, atualmente, faz um enfrentamento contra esses artistas e os retiram das ruas, praças e até do calçadão. Lugares esses, tradicionais da arte popular, de onde esses profissionais tiram o sustento, sem ferir de forma alguma o seu dever de cidadão.

Nesse sentido, este projeto de lei visa amparar, fomentar, regulamentar e apoiar artistas populares, que buscam o seu espaço e a divulgação de seu trabalho. Afinal esse tipo de arte se aproxima muito do povo, surge da própria população de forma espontânea e legítima.



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra

Bancada do PT

Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS

CEP: 97.010-530

Fone: (055) 3220.7238

Dessa forma, urge a aprovação de uma lei que possa ampliar o leque de oportunidades para essas manifestações individuais e/ou coletivas visando ainda a valorização e o apoio aos artistas de nossa cidade.
